



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel.(35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI Nº 1.735, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Autoriza abertura de crédito  
suplementar e dá outras  
providências.**

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito suplementar até o valor de R\$ 118.134,35 (cento e dezoito mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) na fonte de recurso 101 – Receitas de Impostos – Educação, na seguinte dotação:

Órgão e Unidade: 02.006.003 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0035 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.138 – Móveis, Utensílios, Equipamentos em Geral

Classificação da despesa:

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte 101: - Receitas de Impostos – Educação.....R\$ 118.134,35

**Art. 2º** Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado por esta lei, o excesso de arrecadação apurado na Fonte 101- Receitas de Impostos - Educação, no valor de R\$ 118.134,35, para equipar as escolas e distribuir material didático para os alunos da rede municipal de ensino.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 08 de novembro de 2017.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 08/11/2017 a 17/11/2017.

  
Ederaldo José dos Santos

Controlador Geral  
CPF: 674.343.986-04